

[PRESIDENTE]

Despacho 3-A/2020

Adenda ao Despacho 2-A, de 29 de abril

Plano e medidas para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia do novo Coronavírus – COVID 19

Considerando,

Que na sequência do comunicado emitido pelo Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a 17 de abril, com recomendações e esclarecimento às instituições científicas e de ensino superior para a elaboração de planos para levantamento progressivo das medidas de contenção existentes, emiti a 29 de abril o Despacho n.º 2-A/2020, com a fixação de um conjunto de medidas nesse âmbito;

Que se determinou nesse Despacho que as medidas adotadas poderiam ser alvo de revisão a qualquer momento, em face da experiência decorrente da aplicação concreta das mesmas;

As propostas recebidas pelas Direções de Área da Faculdade para a adição de unidades curriculares ao universo daquelas que possibilitam o acesso condicionado a espaços letivos e laboratórios oficiais para a conclusão de trabalhos supervisionados com a presença do docente;

A necessidade de rever o número máximo de utentes admitidos em simultâneo em algumas salas de trabalho e laboratórios oficiais;

A necessidade de prestar esclarecimento público relativamente aos princípios que deverão obrigatoriamente nortear a avaliação do trabalho desenvolvido pelos estudantes;

Determino:

1 — A alteração e republicação integral do Anexo 2 ao Despacho 2-A/2020, de 29 de abril, procedendo à inclusão de um conjunto adicional de unidades curriculares de cariz teórico-prático (TP) e prática-laboratorial (PL), que poderão facultar o acesso dos estudantes às respetivas salas de trabalho e laboratórios oficiais, quando se torne imprescindível a utilização destes espaços para a conclusão de trabalhos supervisionados, em particular no caso de estudantes finalistas. Este acesso é precedido de requisição fundamentada do docente da unidade curricular, nos termos dos números 1 a 3 do Capítulo II do Despacho 2-A/2020.

2 — Em consequência das modificações introduzidas no âmbito do número anterior, bem como devido ao facto de, em alguns casos, a capacidade máxima de estudantes em simultâneo nas salas ter sido revista, é igualmente alvo de alteração e republicação integral o Anexo 1 ao Despacho 2-A/2020, de 29 de abril.

3 — Em face de questões que têm sido levantadas no que respeita ao processo de avaliação de conhecimentos e competências dos estudantes e dos trabalhos por estes desenvolvidos no atual

contexto de ensino e avaliação, e que justificam a necessidade de esclarecimento pelos órgãos competentes da Faculdade, procede-se à transcrição do esclarecimento emitido neste âmbito pelo Presidente do Conselho Pedagógico da Faculdade, Prof. Catedrático Emílio Távora Vilar:

Deve-se ter em conta que a atual situação de ensino à distância não pode obstar à manutenção dos princípios de justiça e equidade nas avaliações aos estudantes.

A prestação de cada estudante e o trabalho por este realizado deve ser avaliado em termos absolutos. Isto implica que não se possam discriminar negativamente os alunos e alunas que tenham optado por responder, de forma remota, ao percurso alternativo proposto pelos docentes, assim como implica a não discriminação positiva daqueles estudantes que tenham tido acompanhamento presencial ou acesso a instalações e recursos da Faculdade.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 12 de maio de 2020.

O Presidente da Faculdade,



(Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira)

(Alteração e republicação do Anexo 1 ao Despacho 2-A/2020, de 29 de abril)

ANEXO 1

Espaços letivos com possibilidade de acesso presencial condicionado e lotações máximas permitidas

As condições de acesso a estes espaços estão referidas nos pontos 2 a 5 do Capítulo II – Atividades de Ensino e Avaliação do Despacho 2-A, de 29 de abril.

Espaço letivo	Número máximo de utentes admitidos em simultâneo
3.07	6
3.52	2
Laboratório de Design de Comunicação	2
ProjectLabb	2
1.05A	2
1.13	6
1.14	2
1.15B	6
1.15C	3
1.19	6
1.25	4
1.26	6
1.31	3
3.49	2
2.32	2
3.13	2
3.31	2
3.72	4
3.73	4
4.05	6
4.06	6
4.11	4
4.12	4
4.15	6
4.19	6
4.22	8
4.25	6
4.30	6
4.31	5
Sala do Mestrado de Pintura	4

(Alteração e republicação do Anexo 2 ao Despacho 2-A/2020, de 29 de abril)

ANEXO 2

Unidades curriculares com possibilidade de acesso condicionado a espaços letivos e laboratórios oficiais

NOTAS: - O número máximo de estudantes admitidos em simultâneo em cada sala é especificado no Anexo 1.

- As condições de acesso a estes espaços estão referidas nos pontos 2 a 5 do Capítulo II – Atividades de Ensino e Avaliação do Despacho 2-A, de 29 de abril.

Área	Unidade Curricular	Turno	Curso	Sala
AM	Fotografia	C	Lic. Arte Multimédia	1.25 - 3.49
AM	Fotografia	B	Lic. Arte Multimédia	1.25 - 3.49
AM	Fotografia	A	Lic. Arte Multimédia	1.25 - 3.49
CAP	Práticas Laboratoriais de Diagnóstico II	A	Lic. CAP	3.13
CAP	Conservação, Restauro e Produção de Arte Contemporânea II	A	Mest. Conservação	2.32
DC	Tecnologias de Design II	B	Lic. Design Comunicação	4.15
DC	Tecnologias de Design II	A	Lic. Design Comunicação	4.15
DC	Laboratório II	A	Mest. Design Comunic.	4.11
DC	Práticas em Múltiplos e Reprodução II	A	Mest. Prt. Tipográficas	3.07
DC	Tecnologias da Edição, Materialidade, Imaterialidade II	A	Mest. Prt. Tipográficas	4.12
DE	Projeto I		Lic. Design Equipamento	4.30
DE	Projeto III		Lic. Design Equipamento	4.25
DE	Projeto V		Lic. Design Equipamento	4.19
DE	Modelos e Protótipos		Lic. Design Equipamento	4.31
DE	Design Urbano e de Interiores II,		Mest. Design Equipamento	4.22
DE	Design de Produto II		Mest. Design Equipamento	4.22
E	Cerâmica I	A	Lic. Escultura	1.15B
E	Cerâmica III	A	Lic. Escultura	1.15B
E	Cerâmica V	A	Lic. Escultura	1.15B
E	Conservação e Restauro de Gessos I	A	Lic. Escultura	3.13
E	Conservação e Restauro de Gessos III	A	Lic. Escultura	3.13
E	Conservação e Restauro de Gessos V	A	Lic. Escultura	3.13
E	Gessos I	A	Lic. Escultura	1.14
E	Gessos III	A	Lic. Escultura	1.14
E	Gessos V	A	Lic. Escultura	1.14
E	Madeiras I	A	Lic. Escultura	1.19
E	Madeiras III	A	Lic. Escultura	1.19

Área	Unidade Curricular	Turno	Curso	Sala
E	Madeiras V	A	Lic. Escultura	1.19
E	Medalhística I	A	Lic. Escultura	1.05A
E	Medalhística III	A	Lic. Escultura	1.05A
E	Medalhística V	A	Lic. Escultura	1.05A
E	Metais I	A	Lic. Escultura	1.19
E	Metais III	A	Lic. Escultura	1.19
E	Metais V	A	Lic. Escultura	1.19
E	Pedra I	A	Lic. Escultura	1.26
E	Pedra III	A	Lic. Escultura	1.26
E	Pedra V	A	Lic. Escultura	1.26
E	Laboratórios de Escultura II	A	Mest. Escultura	
P	Estúdio de Tecnologias de Pintura	A	Mest. Pintura	Sala Mestrado Pintura
P	Cerâmica II - Desenvolvimento	A	Lic. Pintura	1.15B - 1.15C
P	Gravura II - Experimentação Gráfica e Repetição	A	Lic. Pintura	3.72
P	Instalação II	B	Lic. Pintura	4.06
P	Instalação II	A	Lic. Pintura	4.05 - 4.06
P	Tapeçaria I - Iniciação	A	Lic. Pintura	3.31
P	Tapeçaria III - Projeto	A	Lic. Pintura	3.31
P	Vidro I - Iniciação	A	Lic. Pintura	1.13
P	Vidro II - Desenvolvimento	A	Lic. Pintura	1.13
P	Vidro III - Projeto	A	Lic. Pintura	1.13
P	Modelos e Morfologia Humana	A	Lic. Pintura	3.73
P / AM	Instalação I	B	Lic. Pintura / Arte Multimédia	4.06
P / AM	Instalação I	A	Lic. Pintura / Arte Multimédia	4.06